



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 198_____

PROCESSO N. _____

Interessado: *P. B.*
Poder Executivo
Projeto de Lei Nº 64/81

Assunto: *Cláusula rescisória dos funcionários*
estatutários e dá outras providências -

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____
do ano de mil novecentos e oitenta e _____
autuo, nos termos da lei, os documento que se seguem.

SECRETÁRIO



Colatina, 23 de novembro de 1981.

MENSAGEM Nº 045/81

Senhor Presidente,

Honrosamente estamos fazendo encaminhar a essa Colenda Câmara projeto de lei que visa conceder aumento de vencimento aos funcionários estatutários na ordem de 30% (trinta por cento).

Em virtude da urgência para concretização das providências a serem tomadas, solicitamos a V.Exa. que atribua ao projeto a mais rápida tramitação, ou seja, o regime de urgência.

Ao ensejo reiteramos a V.Exa. e dignos pares nossos protestos de estima e distinto apreço.

Saudações Cordiais,

DEVACIR MÁRIO ZACHÉ
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo.Sr.

Dr.Eraldo Trevizani

DD.Presidente da Câmara Municipal

Nesta



*Lei nº 3.134
 de 4/4*

PROJETO - DE - LEI Nº 64/81

Eleva vencimento dos funcionários estatutários e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Colatina do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais aprova:

Artigo 1º - Fica concedido aumento de vencimento e provento de pessoal ativo a inativo e pensionistas do Executivo Municipal na ordem de 30% (trinta por cento).

Parágrafo Único - Os proventos do pessoal inativo e pensionistas não serão inferiores ao valor do salário mínimo regional, ainda que não atinjam o referido valor em decorrência da aplicação do percentual fixado neste artigo.

Artigo 2º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão ficam fixados aos valores constantes da tabela anexa.

Artigo 3º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de novembro de 1981, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,.....

REGISTRO N.º 96/81 Fls. 15 L.º 01

Projeto de Lei nº 64/81

A Presidência da Câmara.

Colatina, 07, 12, 19 81

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 30/11/1981
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

QUADRO DE PESSOAL

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E RESPECTIVA TABELA DE VENCIMENTOS

D E N O M I N A Ç Ã O	NÚMEROS DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL ATUAL C\$	VENCIMENTO MENSAL A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO DE 1981 C\$
DIRETOR DE PLANEJAMENTO	01	75.000,00	97.500,00
DIRETOR DO GABINETE DO PREFEITO	01	75.000,00	97.500,00
DIRETORES MUNICIPAIS	08	75.000,00	97.500,00
CHEFES DE DEPARTAMENTOS	21	46.800,00	60.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
QUADRO DE PESSOAL
TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

S Í M B O L O	P E R C E N T U A L
F.G. 01	2/10 do vencimento fixado para Chefe de Departamento
F.G. 02	1/10 do vencimento fixado para Chefe de Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

QUADRO DE PESSOAL

PARTE PERMANENTE - PROVIMENTO EFETIVO

"A"

SERVIÇO ADMINISTRATIVO - ADM - 100

NÍVEL	CÓDIGO PADRÃO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTO MENSAL ATUAL R\$	VENCIMENTO A PARTIR DE 01.11.81 R\$
I	ADM -101	Escriturário A	04	10.742,00	13.965,00
II	ADM -101	Escriturário B	02	13.270,00	17.251,00
III	ADM -101	Escriturário C	02	14.720,00	19.136,00
IV	ADM -101	Escriturário D	02	17.076,00	22.199,00
IV	ADM -102	Datilógrafo A	06	17.076,00	22.199,00
V	ADM -102	Datilógrafo B	03	18.177,00	23.631,00
V	ADM -103	Arquivista A	02	18.177,00	23.631,00
VI	ADM -103	Arquivista B	01	20.381,00	26.496,00
VI	ADM -104	Almoxarife A	02	20.381,00	26.496,00
VII	ADM -104	Almoxarife B	01	22.584,00	29.360,00
X	ADM -105	Oficial de Administração A	05	29.193,00	37.951,00
XI	ADM -105	Oficial de Administração B	03	31.397,00	40.817,00
XII	ADM -105	Oficial de Administração C	02	33.600,00	43.680,00
XIV	ADM -106	Assistente de Administração A	01	35.804,00	46.546,00
XIV	ADM -106	Assistente de Administração B	02	38.007,00	49.410,00
XIV	ADM -106	Assistente de Administração C	02	41.174,00	53.527,00



SERVIÇO FAZENDÁRIO - FAZ - 200

NÍVEL	CÓDIGO PADRÃO	DENOMINAÇÃO		Nº CARGOS	VENCIMENTO MENSAL ATUAL C/\$	VENCIMENTO MENSAL A A PARTIR DE 01.11.81C/\$
IV	FAZ -201	Correntista	A	02.	17.076,00	22.199,00
V	FAZ -201	Correntista	B	01	18.177,00	23.631,00
VI	FAZ -202	Conferente	A	02	20.381,00	26.496,00
VII	FAZ -202	Conferente	B	01	22.584,00	29.360,00
VIII	FAZ -203	Auxiliar de Contabilidade		02	24.788,00	32.225,00
III	FAZ -205	Auxiliar de Tributação		15	14.720,00	19.136,00
VI	FAZ -206	Fiscal de Rendas	A	10	20.381,00	26.496,00
VII	FAZ -206	Fiscal de Rendas	B	08	22.584,00	29.360,00
XII	FAZ -207	Inspetor de Rendas	A	07	33.600,00	43.680,00
XIII	FAZ -207	Inspetor de Rendas	B	04	35.804,00	46.546,00
XIV	FAZ -207	Inspetor de Rendas	C	05	38.007,00	49.410,00

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO EM GERAL - FIG - 300

II	FIG -301	Fiscal de Obras	A	05	13.270,00	17.251,00
III	FIG -301	Fiscal de Obras	B	03	14.720,00	19.136,00
IV	FIG -302	Fiscal de Posturas	A	03	17.076,00	22.199,00
V	FIG -302	Fiscal de Posturas	B	02	18.177,00	23.631,00
VI	FIG -303	Fiscal de Saneamento	A	05	20.381,00	26.496,00
VII	FIG -303	Fiscal de Saneamento	B	03	22.584,00	29.360,00
VIII	FIG -304	Inspetor Fiscal	A	03	24.788,00	32.225,00
IX	FIG -304	Inspetor Fiscal	B	06	26.991,00	35.089,00
Cargo em extinção - Chefe Serviço de Jardim e Arborização				01	8.294,00	10.783,00





SERVIÇO DE MAGISTÉRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - MAE - 400

NÍVEL	CÓDIGO PADRÃO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTO MENSAL ATUAL C.\$	VENCIMENTO MENSAL A PARTIR DE 01.11.81. C.\$
I	MAE -401	Prof.de Artes Domésticas A	01	10.742,00	13.965,00
II	MAE -401	Prof.de Artes Domésticas B	01	13.270,00	17.251,00
II	MAE -402	Bibliotecário A	01	11.166,00	14.516,00
III	MAE -402	Bibliotecário B	01	14.720,00	19.136,00
III	MAE -403	Professor A	01	14.720,00	19.136,00
IV	MAE -404	Professor B	01	17.076,00	22.199,00
V	MAE -404	Inspetor de Ensino A	01	18.177,00	23.631,00
VI	MAE -404	Inspetor de Ensino B	01	20.381,00	26.496,00

ENSINO PROFISSIONAL QUALIFICATIVO - PRQ - 600

NÍVEL	CÓDIGO PADRÃO	DENOMINAÇÃO		Nº CARGOS	VENCIMENTO MENSAL ATUAL (C\$)	VENCIMENTO MENSAL A PARTIR DE 01.11.81. (C\$)
IV	PRQ -601	Auxiliar de Portaria	A	01	17.076,00	22.199,00
V	PRQ -601	Auxiliar de Portaria	B	01	18.177,00	23.631,00
II	PRQ -603	Contínuo	A	01	13.270,00	17.251,00
III	PRQ -603	Contínuo	B	01	14.720,00	19.136,00
II	PRQ -604	Visitador Social	A	01	13.270,00	17.251,00
III	PRQ -604	Visitador Social	B	01	14.720,00	19.136,00
II	PRQ -605	Auxiliar de Topógrafo	A	01	13.270,00	17.251,00
III	PRQ -605	Auxiliar de Topógrafo	B	01	14.720,00	19.136,00
II	PRQ -607	Auxiliar de Cadastro	A	01	13.270,00	17.251,00
III	PRQ -607	Auxiliar de Cadastro	B	01	15.380,00	19.994,00
XII	PRQ -608	Topógrafo	A	01	33.600,00	43.680,00
XIII	PRQ -608	Topógrafo	B	01	35.804,00	46.546,00
IV	PRQ -609	Cadastrista	A	01	17.076,00	22.199,00
IV	PRQ -610	Motorista	A	01	17.076,00	22.199,00
V	PRQ -610	MOTORISTA	B	01	18.177,00	23.631,00
I	PRQ -611	Guarda Patrimonial	A	03	10.742,00	13.965,00
II	PRQ -611	GUARda Patrimonial	B	02	13.270,00	17.251,00
VII	PRQ -612	Mecânico Maq.e Motores	A	01	22.584,00	29.360,00
VIII	PRQ -612	Mecânico Maq.e Motores	B	01	24.788,00	32.225,00





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de
Lei, Nº 64/81, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando por ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 30 de novembro de 1981

MEMBROS DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO.....

Reginaldo Nodas

Curiato

ZM.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida para apreciar o Projeto de Projeto de
Lei Nº 64/81 é pela sua aprovação tal como se acha redigido endossando assim, o parecer da douta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,
 Em, 30 de novembro de 1981

MEMBROS:.....

[Signature]
[Signature]
[Signature]

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, _____ / 19____
PRESIDENTE

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
presente reunião
Sala das Sessões, *30/11/1981*
PRESIDENTE

Guerra
Aprovado em
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões, *30/11/1981*
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 036/81

Os Vereadores infra assinados, requerem à V. Exa., na forma regimental e após ouvida a decisão de Plenário, seja dispensado dos interstícios regimentais para única discussão de Projeto de Lei nº 64/81 Nº _____, oriundo de Poder Executivo municipal, no qual altera vencimentos dos funcionários estatutários e de outras providências.

Colatina, 30 de novembro 1981

Rogério de Azevedo
Antônio Carlos
Joséilton Cordeiro
Cláudio Melo
João José
João José de Moura

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E DOLENTAS

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA
preente mão
Sala das Sessões, *30/11/1981*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *segunda e ultima*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões, *30/11/1981*
[Signature]
PRESIDENTE

LEI Nº 3.134

ELEVA VENCIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

A P R O V A

Artigo 1º)- Fica concedido aumento de vencimento e provento de pessoal ativo a inativo e pensionistas do Executivo Municipal na ordem de 30%(trinta por cento).

Parágrafo Único - Os proventos do pessoal inativo e pensionistas / não serão inferiores ao valor do salário mínimo regional, ainda que não atinjam o referido valor em decorrência da aplicação do percentual fixado neste artigo.

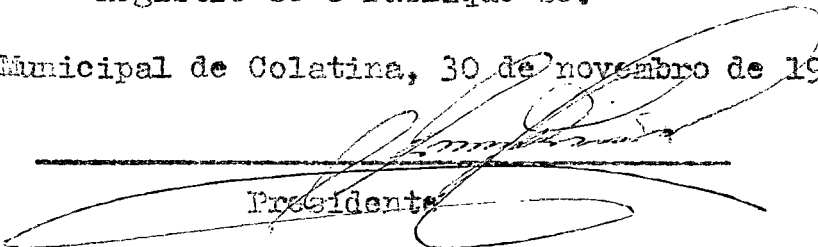
Artigo 2º)- Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão ficam fixados aos valores constantes da tabela anexa.

Artigo 3º)- Os recursos para fazer face as despesas decorrentes / desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º(primeiro), de novembro de 1981, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 30 de novembro de 1981



Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria nesta data

Secretário